São José das Palmeiras, 22 de Outubro de 2018. DE: SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PARA: SETOR DE FINANÇAS Prezado Senhor Solicito que informe a dotação orçamentária para aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esporte e do microônibus destinado a Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-PR. Cordialmente **CLEBER DE CARVALHO PIERAZO** Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 23 de Outubro de 2018.

De: Setor de Finanças

Para: Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare — adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-PR, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES					
	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	05.001.12.361.0004.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1000	05.001.12.361.0004.2030	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.002.10.301.0007.2053	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.10.301.0007.2053	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro Secretária de Finanças

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do micrônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus destinado a Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare — adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-PR.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de São José das Palmeiras adquiriu recentemente 02 (dois) microônibus, Marca Volare. O mesmo possui Garantia de Fábrica. Em tal caso, as revisões programadas do veículo se não realizadas segundo as especificações da Concessionária podem acarretar em perca da Garantia.

A revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões. Desta forma, haverá economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ESCOLHA

Devido os veículos encontrarem em fase de garantia, a escolha é para a empresa vencedora dos certames - Rodo Oeste Veiculos e Pecas Ltda

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

VEICULO ONIBUS MOD. VOLARE V8L ANO/MODELO -2018/2018 PLACA BCJ-2383

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	UNID	ELEMENTO SECUNDARIO	77,86	77,86
01	UNID	ELEMENTO PRINCIPAL	121,63	121,63
01	UNID	ELEMENTO DO FILTRO	87,59	87,59

01	UNID	ELEMENYO FILTRO LUBRIFICANTE	230,29	230,29
01	UNID	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	266,46	266,46
10	UNID	OLEO MOTOR -PLUS 15W-40	20,00	200,00
06	UNID	OLEO DIFERENCIAL 85W-140	22,00	132,00

VEICULO ONIBUS MOD. VOLARE V8L ANO/MODELO -2018/2018 PLACA BCE-7137

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	UNID	ELEMENTO SECUNDARIO	77,86	77,86
01	UNID	ELEMENTO PRINCIPAL	121,63	121,63
01	UNID	ELEMENTO DO FILTRO	87,59	87,59
01	UNID	ELEMENYO FILTRO LUBRIFICANTE	230,29	230,29
01	UNID	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	266,46	266,46
10	UNID	OLEO MOTOR -PLUS 15W-40	20,00	200,00
06	UNID	OLEO DIFERENCIAL 85W-140	22,00	132,00

5 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhameto da entrega dos materiais graficos ficará a cargo da servidora, a **Sra. Dgessica Caroline Niederle** e cada secretaria **deverá** solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato:

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

7 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega do (s) produto (s) e prestação dos

serviços, subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

8 - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	05.001.12.361.0004.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1000	05.001.12.361.0004.2030	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.002.10.301.0007.2053	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.10.301.0007.2053	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10 - DA AUTENTICIDADE DO(S) ORÇAMENTO (S)

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços da empresa: Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda, foi por mim recebido e rubricado, passando integrar o presente Termo de Referência.

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 08 de Novembro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

São José das Palmeiras, 08 de Novembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes, aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare - adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-PR, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: Prefeito Municipal

Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação nº 012/2018

A apreciação deste setor Jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da lei 8.666/93 com suas alterações, o processo de Dispensa de Licitação, que objetiva a aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare – adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-PR.

Da análise da documentação apresentada denotase a existência de elementos suficientes para deflagrar
o processo com base na dispensa, razão pela qual se
encontra o presente processo aprovado por este Setor
Jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa
Excelência, se assim entender conveniente a
Administração Pública.

São José das Palmeiras, 08 de Novembro de 2018.

Herbert Correa Barros Advogado do Município

PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2018

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 02, de 08 Janeiro de 2018, sendo a Sra. Josiani Patricia Saft, Maria Claudineia Marques Bassi e Dgessica Caroline Niederle, conclui pela dispensa com base no Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 do Processo Licitatório para Aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare — adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 09 de Novembro	de 2018.
	Patricia Saft esidente
 Maria Claudineia Marques Bassi	Dgessica Caroline Niederle
Membro	Membro

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

I - OBJETO: Aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare — adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-PR

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Município de São José das Palmeiras adquiriu recentemente 02 (dois) microônibus, Marca Volare. O mesmo possui Garantia de Fábrica. Em tal caso, as revisões programadas do veículo se não realizadas segundo as especificações da Concessionária podem acarretar em perca da Garantia.

A revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões. Desta forma, haverá economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

IV – FORNECEDOR: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: Av. Tancredo Neves, 2791 – Alto Alegre

Cidade: Cascavel-PR

CNPJ/MF: 20.290.311/0001-40

V – RAZÃO DA DISPENSA:

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93:

"XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)."

Sendo assim fica justificado o procedimento de Dispensa de Licitação, pois viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

VI – PREÇO: O valor será de R\$ 2.231,66 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

VII – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Orçamento cedido pela empresa, RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, empresa autorizada mais próxima do nosso município.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
	Conta da despesa	, and a grant and a		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	05.001.12.361.0004.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1000	05.001.12.361.0004.2030	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.002.10.301.0007.2053	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.10.301.0007.2053	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

IX -PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 72 horas e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

Jo	osiani Patricia Saft Presidente
Maria Claudineia Marques Bassi Membro	Dgessica Caroline Niederle Membro

São José das Palmeiras, 09 de Novembro de 2018.

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 09/11/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, localizada na Av. Tancredo Neves, 2791 – Alto Alegre – Cascavel/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 20.290.311/0001-40, para aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare – adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 09 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare — adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-Pr.

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93

Contratada:

Empresa: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: Av. Tancredo Neves, 2791 – Alto Alegre –

Cidade: Cascavel/PR

CNPJ/MF: 20.290.311/0001-40

Preço: R\$ 2.231,66 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 72 horas e a vigência do contrato é de 90

dias.

São José das Palmeiras, 09 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 012/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare – adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-Pr.

A empresa vencedora foi: **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com o valor total de R\$ 2.231,66 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 09 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal